

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1685 DE 19/08/2005

DECRETO Nº 11.823/05
DE 09 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.346.838,96.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.346.838,96 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-1236102.2028	Indenizações e Restituições	10.000,00	
40.10-339093	Construção, Conclusão e Ampliação de		
40.10-1236115.1011	Escolas e Outros		
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	350.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
SECRETARIA GERAL			
55.10	Manutenção dos Serviços		
55.10-0445220.2004	Material de Consumo	183.940,58	
55.10-339030	Outros Serviços de Terceiros –		
55.10-339039	Pessoa Jurídica	232.646,34	
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO			
MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10	Convênio DST / AIDS		
60.10-1030521.2039	Obras e Instalações	100.000,00	
60.10-449051 – AIDS			
D 11.823			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-1648208.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-449051	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	3.409.252,04

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.825.838,96 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	421.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-1030521.2039	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339036 – AIDS	SECRETARIA GERAL	
60.10-339039 – AIDS	Convênio DST / AIDS	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	86.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 agosto
de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos